



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024 – COMPRASNET Nº 90341/2024 - DERACRE

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para Aquisição de Insumos Asfálticos (CAP 50/70, RR-2C, CM-30, RC-1C, RL-1C e Emulsão de Imprimação) e Óleo Combustível BPF com a finalidade de atender as demandas do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Nº 223, Seção 3, Pág. 278, do dia 19/11/2024, Diário Oficial da União Nº 13.904, Pág. 19, do dia 14/11/2024 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 14/11/2024 2) Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União Nº 233, Seção 3, Pág. 211, do dia 04/12/2024, Diário Oficial da União Nº 13.914, Pág. 135, do dia 29/11/2024 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 10, do dia 29/11/2024 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Resumidamente, a requerente solicita o seguinte esclarecimento:

a) DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS: DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS.

RESPOSTA: Informamos que no subitem 8.7. conforme Termo de Referência se encontra os documento solicitados de acordo com a legislação.

b) DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RESPOSTA: Informamos que, todas as documentações estão descritas no subitem 8.7 conforme Termo de Referência se encontra os documento solicitados de acordo com a legislação.

c) DA AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NO CADASTRO DE REGISTRO FEDERAL

RESPOSTA: Informamos que, será atendido parcialmente já que a discricionariedade do órgão, relacionar as exigências relativa a qualificação técnica conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

d) DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 3 DO EDITAL: Por fim, temos a indagar se o asfalto diluído de petróleo CM - 30 poderá ser substituído pelo asfalto de imprimação? Em caso de negativa, quais as razões do parecer técnico que tende pela impossibilidade?"

RESPOSTA: A substituição do asfalto diluído de petróleo CM-30 pelo chamado "asfalto de imprimação" não é tecnicamente viável no presente caso. Esta Autarquia adota o CM-30 em seus serviços de imprimação por ser o material mais adequado às especificidades técnicas das obras realizadas, conforme normas de engenharia e diretrizes legais, como DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). A substituição do CM-30 por outro material poderá implicar diretamente na durabilidade do serviço prestado assim como incompatibilizar o cumprimento de normas técnicas. SEI Nº (0013415378).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, que seja o Pedido de Esclarecimento conhecido, informando ao Requerente, assim como, aos demais licitantes que retiraram o Edital, ou que o venha a retirá-lo, sobre a resposta aos questionamentos formulados no presente pedido.

RETIFICAÇÃO DO TDR 0013466184

2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 09/01/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 19/12/2024 até a data de Abertura.

3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas

William S. L. Marin

Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por WILLIAM SMITH LIMA MARIN, Cargo Comissionado, em 17/12/2024, às 13:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013502487** e o código CRC **1D30BA67**.

Referência: Processo nº 0038.017283.00363/2024-68

SEI nº 0013502487